



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 255/2008

Libera cláusula de reversão de imóveis doados pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de liberação de cláusula de reversão, com objetivo de escrituração definitiva, constante do processo administrativo nº 2008/01/000853.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal de nº. 1.482, de 12 de abril de 1991;

CONSIDERANDO o atendimento e cumprimento a todos os requisitos e condições legais estabelecidas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão do lote 03, localizado na quadra 04 do Parque Industrial, do Município de Umuarama, nos termos constantes da Lei Municipal nº. 1.482, de 12 de abril de 1991.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de novembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

UMUARANA, 10 de 12 de 1200

DE N.º 8448

DE 29 de Novembro de 1200

PUBLICADO NO UMUARANA ILUSTRADO